



DECRETO Nº 44/2018  
DE 29/08/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2018, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 840/2017 (LOA) de 13/11/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 59,56 (cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos, destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Programática:** 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 33129 – MDE/FNDE - Programa de Apoio a Creches

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	7,24
-----------------	----------------------------------	------

Fonte: MDE/FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 2014

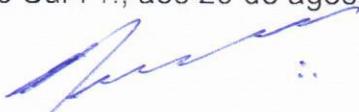
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	52,32
-----------------	----------------------------------	-------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro recalculado do exercício financeiro de 2017, na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 29 de agosto de 2018.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal